



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000005425

Agravo Interno Cível Processo nº 2236808-49.2024.8.26.0000/50000

Relator: AUGUSTO REZENDE

Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA 24187

Trata-se de agravo interno contra decisão que indeferiu a concessão de liminar ao recurso interposto pela agravante.

Sustenta-se que estão presentes os recursos para concessão da tutela de urgência.

Recurso respondido.

É o relatório.

O recurso principal já foi julgado pela Câmara.

Assim, nos termos do artigo 932, inciso III, do CPC, declaro prejudicado este agravo interno.

Int.

São Paulo, 8 de janeiro de 2025.

AUGUSTO REZENDE
Relator